



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Lei Municipal Nº 3.286, de 21 de março de 2022.

Autor do Projeto: Mesa Diretora

ALTERA, ACRESCENTA E REVOGA DISPOSITIVOS À LEI Nº 2.879, DE 09 DE JULHO DE 2015, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Plenário da Câmara APROVOU, e ele PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. A [Lei Municipal nº 2.879, de 09 de julho de 2015](#), que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Itapemirim, passa a vigorar com as seguintes alterações:

- “Art. 4º.**
- I.
 - II.
 - III.
 - IV.
 - V.
 - VI.
 - f) *Gerência de Comunicação Social.*
 - VII. *h) Coordenação de Comunicação Social.*
 - VIII.” (NR)
- “Art. 16.**
- I.
 - II.
 - III. *Assistente de Gabinete Nível I – 07 (sete).” (NR)*
- “Art. 20.**
- I.
 - II. *Assistente de Gabinete Nível I – 05 (cinco).” (NR)*
- “Art. 22.**
- I.
 - II.
 - III.
 - IV.
 - V. *Assessor Jurídico – 02 (dois);*
 - VI.
 - VII. *Assistente Legislativo – 04 (quatro).” (NR)*

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

“Art. 26.
I.
II.
III. *Assistente de Controle Interno – 04 (quatro).” (NR)*

“Art. 29.
I.
II. *Assistente Administrativo – 02 (dois).” (NR)*

“Art. 38.
I.
II. *Assistente Administrativo – 04 (quatro).” (NR)*

“Art. 46.
I.
II. *Assistente Administrativo – 02 (dois).” (NR)*

“Art. 58.
I.
II.
III.
IV.
V.
VI.

§1º. O servidor efetivo receberá gratificação de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, enquanto participar da Comissão de Licitação ou da Equipe de apoio ao Pregão.

§2º. O servidor efetivo receberá gratificação de R\$ 900,00 (novecentos reais) mensais, enquanto participar da Comissão de Licitação como Presidente, ou como Pregoeiro.” (NR)

“Art. 75.
I. *Assistente Administrativo – 04 (quatro).” (NR)*

“Art. 79. O servidor efetivo designado para ocupar cargo em comissão, poderá optar pelo recebimento do padrão salarial do cargo comissionado, ou pelo recebimento dos vencimentos do cargo de carreira acrescido de uma gratificação adicional de 70% (setenta por cento) do valor do cargo em comissão.” (NR)

Art. 2º. Ficam alterados o “**Organograma Sintético**” e “**Organograma Analítico**” da Câmara de Itapemirim, previstos nos Anexos I e II da Lei 2.879, de 09 de julho de 2015, que passam a vigorar conforme o Anexo I e II desta Lei.

Art. 3º. Ficam alterados os quadros dos “**Cargos em Comissão – Descrição Sintética**” “**Cargos em Comissão – Descrição Analítica**”, previstos no Anexo III e IV da Lei 2.879, de 09 de julho de 2015, que passam a vigorar conforme o Anexo II e III desta Lei.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 4º. A Lei Municipal nº 2.879, de 09 de julho de 2015, passa a vigorar acrescida dos artigos 50-A, 50-B e 50-C, Subseção VI da Sessão VI, da **Gerência de Comunicação Social**:

“CAPÍTULO II

Seção VI

Subseção VI

Da Gerência de Comunicação Social

Art. 50-A. A Gerência de Comunicação Social é um órgão vinculado ao Diretor Geral, responsável pelo assessoramento na área de Comunicação. Acompanha e divulga as atividades oficiais da Câmara de Itapemirim, pela sua home page (site) e mídias sociais, além do trabalho de assessoria de imprensa e de comunicação e fiscalização dos contratos para prestação de serviços gerais de comunicação.

Art. 50-B. Compõe a Gerência de Comunicação Social o seguinte cargo, também demonstrado no Anexo II desta lei, sem prejuízo do que dispõe o Anexo IV desta Lei:

I. Gerente de Comunicação Social – 01 (um).

Art. 50-C. Compete a Gerência de Comunicação Social:

I. Manter um cadastro de entidades, autoridades e personalidades para comunicação social;

II. Elaborar e divulgar material de propaganda e comunicação social da Câmara Municipal de Itapemirim;

III. Elaborar matérias noticiosas de interesse da Câmara e providenciar a sua divulgação na home page (site), redes sociais e órgãos de comunicação;

IV. Assessorar todos os Vereadores no que tange a comunicação e intermediação com todos os órgãos de imprensa;

V. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor;

VI. Praticar outras atividades atribuídas pela Direção Geral e Presidência desta Casa de Leis;” (NR)

Art. 5º. A Lei Municipal nº 2.879, de 09 de julho de 2015, passa a vigorar acrescida dos artigos 73-A, 73-B e 73-C, Subseção VII da Sessão VIII, da **Coordenação de Comunicação Social**:

“CAPÍTULO II

Seção VII

Subseção VIII

Da Coordenação de Comunicação Social

Art. 73-A. A Coordenação de Comunicação Social é um órgão de apoio específico, vinculado à Gerência de Comunicação Social.

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Art. 73-B. *Compõe a Coordenação de Comunicação Social o seguinte cargo, também demonstrado no Anexo II desta lei, sem prejuízo do que dispõe o Anexo IV desta Lei:*

I. Coordenador de Comunicação Social – 01 (um).

Art. 73-C. *Compete a Coordenação de Comunicação Social:*

- I. Desenvolver atividades técnicas de apoio, envolvendo a preparação de equipamentos e outros itens necessários para a organização e execução das Sessões Plenárias e outros eventos sediados pela Câmara de Itapemirim;*
- II. Providenciar, organizar e proceder com a divulgação, conforme orientações recebidas e normas definidas da sua Gerência, dos eventos promovidos pela Câmara;*
- III. Colaborar, durante a realização das Sessões Plenárias e eventos, recepcionando, fornecendo informações ao público, bem como registrando fatos com fotos e vídeos;*
- IV. Participar de elaboração de relatórios de atividades e registros diversos, conforme procedimentos preestabelecidos;*
- V. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do seu local de trabalho;*
- VI. Executar outras atividades correlatas conforme necessidade ou a critério da sua Gerência.” (NR)*

Art. 6º. A Lei Municipal nº 2.879, de 09 de julho de 2015, passa a vigorar acrescida do artigo 120-A, do Capítulo V, quanto ao **abono natalício**:

“CAPÍTULO V

Art. 120-A. *O servidor público ativo da Câmara Municipal de Itapemirim, receberá Abono Natalício de 01 (um) crédito de auxílio alimentação mensal, sendo o pagamento correspondente ao mês de seu aniversário.” (NR)*

Art. 7º. Ficam revogados os incisos VI do Art. 16, V do Art. 20, VIII do art. 22, IV do Art. 26, III do Art. 69, II do Art. 75 e todo o Capítulo IV do **Estágio**, a saber dos Arts. 108 a 116 e seus dispositivos, da Lei Municipal nº 2.879, de 09 de julho de 2015.

Art. 8º. O disposto no artigo 120-A desta lei terá seus efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2022.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 21 de março de 2022.

José de Oliveira Lima
Vereador-Presidente

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

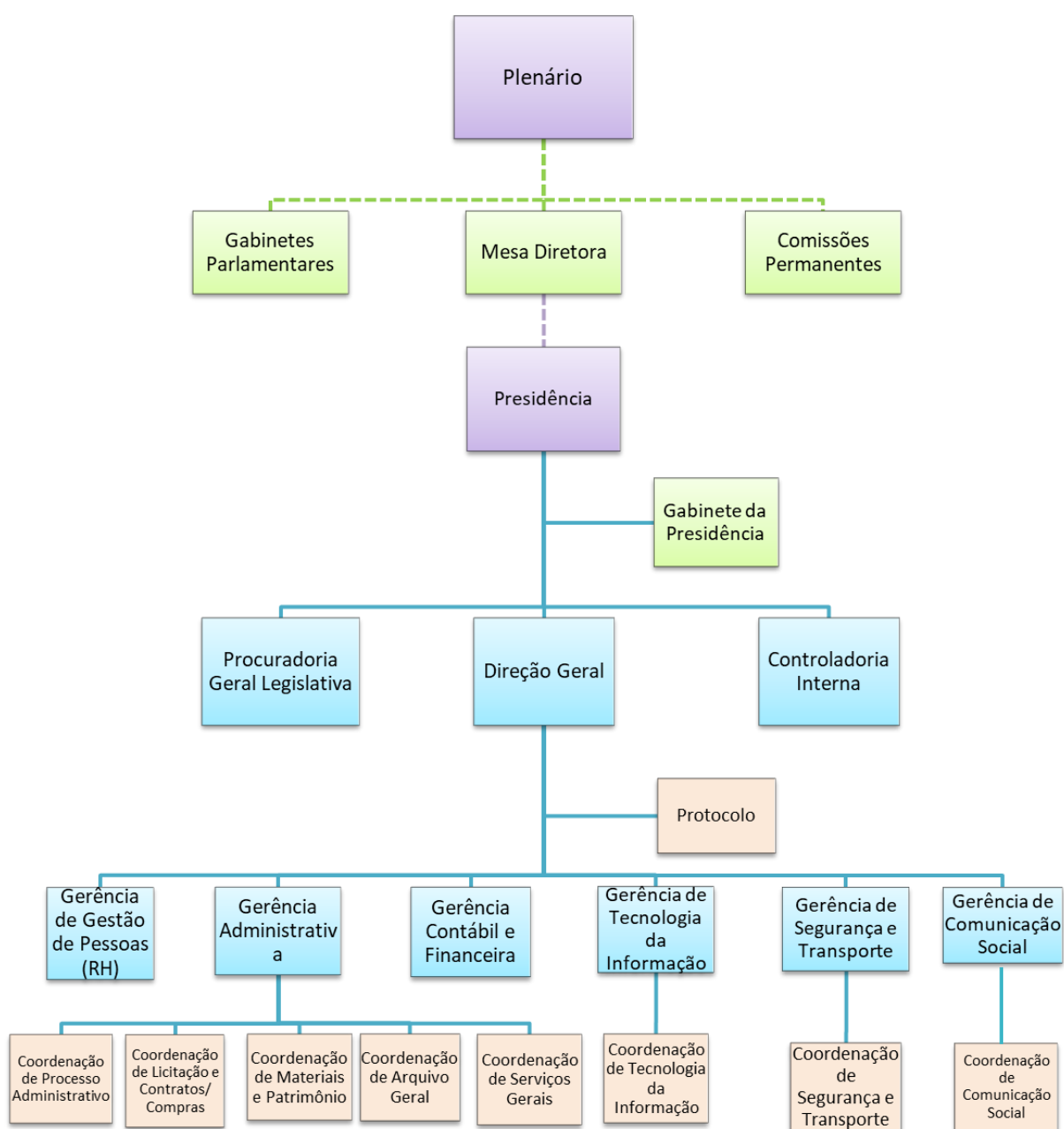
e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO I

(Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 2.879/2015)

“ANEXO I ORGANOGRAMA SINTÉTICO DA CMI” (NR)



JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

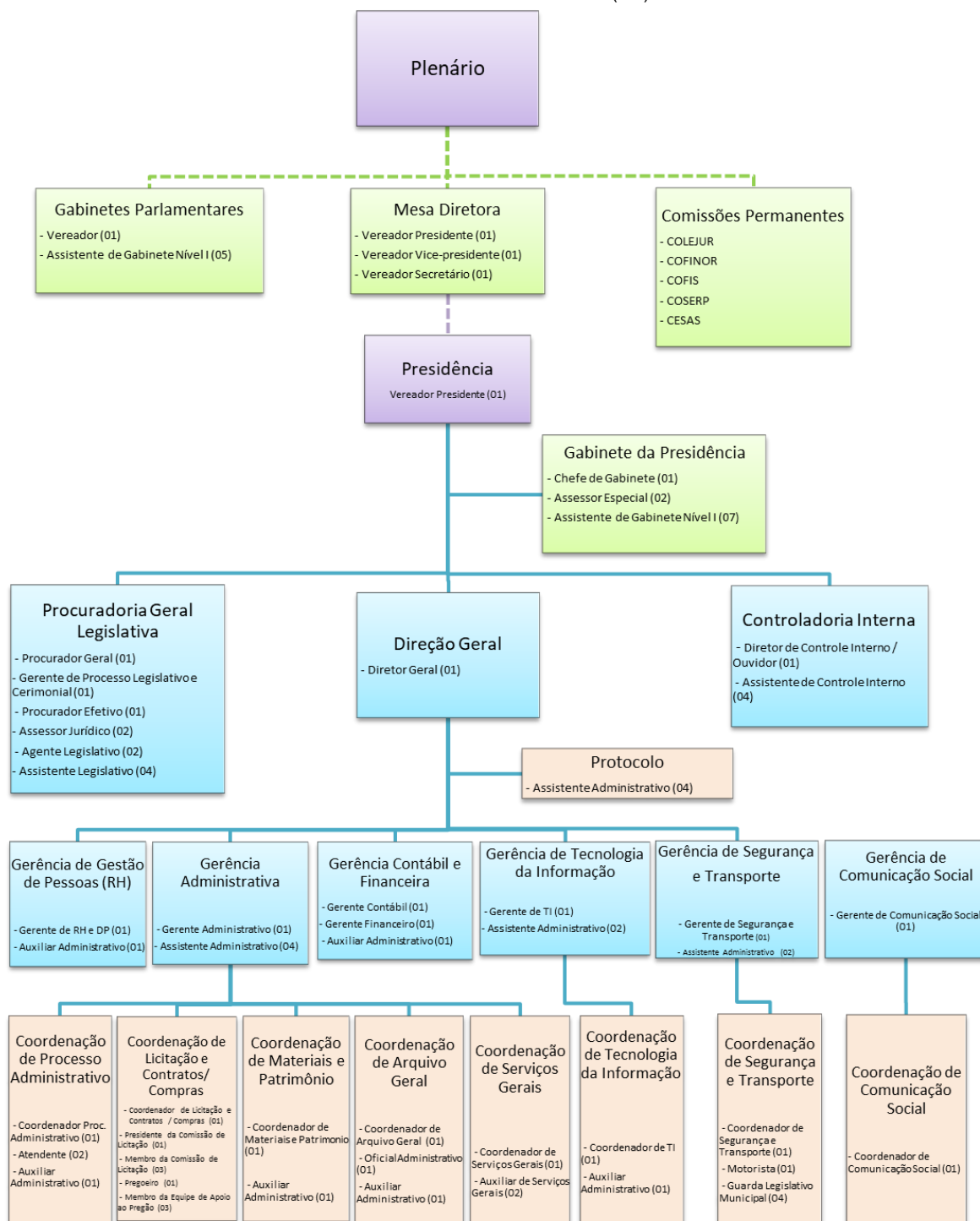
Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO II (Altera o Anexo II da Lei Municipal nº 2.879/2015)

"ANEXO II ORGANOGRAMA ANALÍTICO DA CMI" (NR)



JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO III

(Altera o Anexo III da Lei Municipal nº 2.879/2015)

"ANEXO III DOS CARGOS EM COMISSÃO – DESCRIÇÃO SINTÉTICA

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO R\$	QUANTIDADE	NATUREZA DA ATRIBUIÇÃO
Procurador Geral Legislativo	Livre Escolha dentre inscritos na OAB-ES	CC-1	10.127,25	01	Natureza de Direção
Diretor	Livre Escolha	CC-2	5.542,05	02	Natureza de Direção
Gerente	Livre Escolha	CC-3	3.934,70	08	Natureza de Direção
Chefe de Gabinete	Livre Escolha	CC-3	3.934,70	01	Natureza de Direção
Assessor Jurídico	Livre Escolha dentre inscritos na OAB-ES	CC-3	3.934,70	02	Natureza de Assessoramento
Assessor Especial	Livre Escolha	CC-4	2.282,00	02	Natureza de Chefia
Coordenador	Livre Escolha	CC-4	2.282,00	08	Natureza de Chefia
Assistente de Gabinete de Vereadores (GV) – NÍVEL I	Livre Escolha	CC-5	2.038,05	57	Natureza de Assessoramento
Assistente Legislativo	Livre Escolha	CC-8	1.212,00	04	Natureza de Assessoramento
Assistente de Controle Interno	Livre Escolha	CC-8	1.212,00	04	Natureza de Assessoramento
Assistente Administrativo	Livre Escolha	CC-8	1.212,00	14	Natureza de Assessoramento
			TOTAL	103	

“(NR)”

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXO IV

(Altera o Anexo IV da Lei Municipal nº 2.879/2015)

"ANEXO IV

DOS CARGOS EM COMISSÃO – DESCRIÇÃO ANALÍTICA

DENOMINAÇÃO	REQUISITO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO R\$	QUANTIDADE	NATUREZA DA ATRIBUIÇÃO
Procurador Geral Legislativo	Livre Escolha dentre inscritos na OAB-ES	CC-1	10.127,25	01	Natureza de Direção
Diretor Geral	Livre Escolha	CC-2	5.542,05	01	Natureza de Direção
Diretor de Controle Interno / Ouvidor	Livre Escolha	CC-2	5.542,05	01	Natureza de Direção
Gerente de Processo Legislativo e Cerimonial	Livre Escolha	CC-3	3.934,70	01	Natureza de Direção
Gerente de Gestão de Pessoas (RH);	Livre Escolha	CC-3	3.934,70	01	Natureza de Direção
Gerente Administrativo	Livre Escolha	CC-3	3.934,70	01	Natureza de Direção
Gerente Contábil	Livre Escolha	CC-3	3.934,70	01	Natureza de Direção
Gerente Financeiro	Livre Escolha	CC-3	3.934,70	01	Natureza de Direção
Gerente de Tecnologia da Informação	Livre Escolha	CC-3	3.934,70	01	Natureza de Direção
Gerente de Segurança e Transporte	Livre Escolha	CC-3	3.934,70	01	Natureza de Direção
Gerente de Comunicação Social	Livre Escolha	CC-3	3.934,70	01	Natureza de Direção
Chefe de Gabinete	Livre Escolha	CC-3	3.934,70	01	Natureza de Direção
Assessor Jurídico	Livre Escolha dentre inscritos na OAB-ES	CC-3	3.934,70	02	Natureza de Assessoramento
Assessor Especial	Livre Escolha	CC-4	2.282,00	02	Natureza de Chefia
Coordenador de Processo Administrativo	Livre Escolha	CC-4	2.282,00	01	Natureza de Chefia
Coordenador de Licitação, Contratos e Compras	Livre Escolha	CC-4	2.282,00	01	Natureza de Chefia
Coordenador de Materiais e Patrimônio	Livre Escolha	CC-4	2.282,00	01	Natureza de Chefia
Coordenador de Arquivo Geral	Livre Escolha	CC-4	2.282,00	01	Natureza de Chefia

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Coordenador de Serviços Gerais	Livre Escolha	CC-4	2.282,00	01	Natureza de Chefia
Coordenador de Tecnologia da Informação	Livre Escolha	CC-4	2.282,00	01	Natureza de Chefia
Coordenador de Segurança e Transporte	Livre Escolha	CC-4	2.282,00	01	Natureza de Chefia
Coordenador de Comunicação Social	Livre Escolha	CC-4	2.282,00	01	Natureza de Chefia
Assistente de Gabinete de Vereadores (GV) - NÍVEL I	Livre Escolha	CC-5	2.038,05	57	Natureza de Assessoramento
Assistente Legislativo	Livre Escolha	CC-8	1.212,00	04	Natureza de Assessoramento
Assistente de Controle Interno	Livre Escolha	CC-8	1.212,00	04	Natureza de Assessoramento
Assistente Administrativo	Livre Escolha	CC-8	1.212,00	14	Natureza de Assessoramento
			TOTAL	103	

“(NR)”

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

PODER LEGISLATIVO

Município de Itapemirim
Estado do Espírito Santo

Criado pela Lei Municipal nº 2.709/2013
Distribuição Gratuita

e-mail: camara@camaraitapemirim.es.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 034, DE 21 DE MARÇO DE 2022.

NOMEIA FISCAL TITULAR E SUPLENTE
PARA O CONTRATO Nº 002/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº 8.666/1993, e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º. Designar a servidora **Ludmila Mateus Pereira Gomes**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 361, como fiscal, e a servidora **Suellen Garcia da Fonseca**, ocupante do cargo de Recepcionista, matrícula nº 242, como suplente na fiscalização do [Contrato nº 002/2022](#), relativo ao Processo nº 810/2021, que versa a contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens e serviços correlatos, compreendendo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais destinados aos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Itapemirim, conforme detalhado no Termo de Referência, por período de 12 (doze) meses, mediante o Pregão presencial nº 001/2022.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Itapemirim-ES, 21 de março de 2022.

José de Oliveira Lima

Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim
Biênio 2021/2022

JOSÉ DE OLIVEIRA LIMA

Vereador-Presidente – Biênio 2021/2022

Editado pela Secretaria da Câmara Municipal de Itapemirim

Rua Adiles André, s/n, Bairro Serramar, Itapemirim/ES - CEP: 29.330-000 - Fone/Fax: (28) 3529-5108